

LEI Nº 2.751, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AFONSO GRECO À
CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO
BALNEÁRIO ÁGUA LIMPA.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A creche sediada na Av. dos Bancários, s/n, no Bairro Balneário Água Limpa, Nova Lima, MG, (ao lado da Escola de Ensino Fundamental), recebe a denominação de Creche Municipal Afonso Greco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

16489 17/12/2019 085245 Câmara Municipal de Nova Lima